

ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizadas em 29 de abril de 2020, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2020, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Roberto Carlos Pereira Currais e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Alvaro Brito - RJ - 127732/O-6.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Roberto Carlos Pereira Currais; e Secretário, a Sr. Dyego Queiroz Aguiar.
4. **Deliberações:** Pelo único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
 - 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.
 - 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 19 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado de Sergipe, páginas 13 a 30, e no jornal “Correio de Sergipe”, páginas A9 a A16, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
 - 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 147.098.633,05 (cento e quarenta e sete milhões, noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).
 - 4.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se o montante de (i) R\$ 7.354.931,65 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) para a reserva legal; (ii) R\$ 112.902.890,96 (cento e doze milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa seis centavos) para o pagamento de dividendos, equivalentes a R\$ 577,4818088169 por ação ordinária, tendo sido integralmente antecipados e quitados da seguinte forma: (ii.a) em 20 de junho de 2019, o valor de R\$ 31.423.880,19, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 12 de junho de 2019; (ii.b) em 20 de agosto de 2019, o valor de R\$ 26.170.013,18, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 08 de agosto de 2019; (ii.c) em 08 de novembro de 2019, o valor de R\$ 25.707.886,97, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 07 de novembro de 2019; e (ii.d) em 20 de abril de 2020, o valor de R\$ 29.601.110,62, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 12 de março de 2020; e (iii)

R\$ 26.840.810,44 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda.

- 4.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cataguases, Minas Gerais, na Ave. Humberto Mauro n.º 162, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur n.º 110 – 6º andar – Botafogo; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (iii) **Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; (iv) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; (v) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG n.º 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, n.º 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; e (vi) **Sérgio Alves de Souza**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador da carteira de identidade RG n.º 599.580 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.261.965-20, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, na Rua 59, n.º 13 – Conjunto Eduardo Gomes; e como Suplente: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4.1.6 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no montante de até R\$ 4.465.790,03 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e três centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

Roberto Carlos Pereira Currais
Presidente da Mesa

Dyego Queiroz Aguiar
Secretário

Roberto Carlos Pereira Currais
Diretor Presidente

Alvaro Brito
CRC- RJ - 127732/O-6
Representante dos Auditores Independentes

Acionista:

ENERGISA S.A.

Representada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho